



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
SETOR DE LICITAÇÕES

PEDIDO DE PROPOSTAS ADICIONAIS

DISPENSA Nº 030/2024

1. REGÊNCIA LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, DECRETO Nº 1.664/2023 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS.	
2. ÓRGÃO INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
3. MODALIDADE/FORMA/Nº DE ORDEM: DISPENSA Nº 030/2024	4. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0125/2024
5. TIPO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO	6. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: <input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM
7. BENEFÍCIO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 1.518/22 <input checked="" type="checkbox"/> SEM BENEFÍCIO <input type="checkbox"/> REGIONAL <input type="checkbox"/> LOCAL	
8. FORMA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: IMEDIATO	
9. CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR ITEM	
10. OBJETO CONSTITUI-SE OBJETO DESTA DISPENSA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CAPACITAR OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO NO PREENCHIMENTO CORRETO DO CENSO ESCOLAR E NO USO ADEQUADO DO SISTEMA DE FREQUÊNCIA, VISANDO GARANTIR A QUALIDADE E A CONFIABILIDADE DOS DADOS COLETADOS, ATENDENDO NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE UAUÁ/BA.	
11. PERÍODO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: DATA: 17:00H DE 31/07/2024 ATÉ 05/08/2024, ÀS 17:00H E-MAIL: licitacaouaua@gmail.com	
12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	
13. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04 (QUATRO) MESES	
14. LOCAL, HORÁRIO E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL: AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIOS AO PERFEITO CONHECIMENTO DO OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO DIRETA SERÃO PRESTADOS PELO COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, PELO E-MAIL licitacaouaua@gmail.com OU PESSOALMENTE NO SETOR DE LICITAÇÕES, DIARIAMENTE, DAS 08H00MIN ÀS 12H00MIN, SITUADO NO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ, SITO À PRAÇA BELARMINO JOSÉ RODRIGUES, S/N, CENTRO, UAUÁ/BA.	
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO: <p style="text-align: center;">Pedro Morais Ribeiro <i>Presidente</i></p> <p>Rosa Maria Dantas Varjão Anderson de Macêdo Cardoso <i>Membro</i> <i>Membro</i></p> <p style="text-align: center;"><i>Decreto Municipal nº 1.703/2024</i></p>	



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
SETOR DE LICITAÇÕES

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE UAUÁ**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, através da Comissão de Contratação, designado pelo Decreto Municipal nº 1.703/2024, de 02/01/2024, publicado no Diário Oficial do Município, no dia 02/01/2024, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados, fará realizar Dispensa de Licitação, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para a contratação de empresa para capacitar os profissionais da educação no preenchimento correto do censo escolar e no uso adequado do sistema de frequência, visando garantir a qualidade e a confiabilidade dos dados coletados, atendendo necessidades das escolas da rede municipal de ensino de Uauá/BA.

Para tanto, convoca as empresas interessadas a enviarem suas propostas para o objeto constante do Termo de Referência e conforme modelo de proposta, devendo as propostas serem encaminhadas através do E-mail: licitacaouaua@gmail.com até às 17:00 hs do dia 05/08/2024.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Uauá – Bahia será **CONTRATADA** pela Administração.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. O presente procedimento tem por objeto a contratação de empresa para capacitar os profissionais da educação no preenchimento correto do censo escolar e no uso adequado do sistema de frequência, visando garantir a qualidade e a confiabilidade dos dados coletados, atendendo necessidades das escolas da rede municipal de ensino de Uauá/BA, em conformidade com as especificações contidas neste Termo.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. Conforme disposições do inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Prefeitura Municipal de Uauá, através da Secretaria Municipal de Educação, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,62 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e sessenta e dois centavos), no caso de outros serviços e compras; [...]

3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial,



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
SETOR DE LICITAÇÕES

pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

2.2. No presente caso, a dispensa de licitação torna-se mais viável ao procedimento licitatório, porém deve ser pormenorizada em um procedimento formal, não sendo afastado nenhuma das premissas básicas de um procedimento licitatório, como a busca pelo melhor atendimento à finalidade pública e respeito a princípios basilares como a impessoalidade, moralidade, publicidade dentre outros.

2.3. Ademais, a contratação via dispensa de licitação, em razão do montante total e da apresentação da proposta mais vantajosa, torna-se menos custosa economicamente e pragmaticamente do que à realização do processo licitatório, além de tornar mais célere e eficiente a contratação, que visa à consecução do interesse público.

3. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA:

3.1. O Censo Escolar é uma ferramenta fundamental para o planejamento e a gestão da educação no Brasil. A coleta de informações sobre as instituições de ensino, turmas, alunos e profissionais da educação permite a formulação de políticas públicas e a tomada de decisões embasadas em dados concretos. Além disso, o Sistema de Frequência é uma ferramenta essencial para o acompanhamento e monitoramento da frequência escolar dos alunos. Considerando a importância dessas duas ferramentas, faz-se necessário realizar uma capacitação abrangente e atualizada sobre o Censo Escolar e o Sistema de Frequência, visando fornecer aos profissionais da educação as competências necessárias para o correto preenchimento dos dados e o uso eficiente dessas informações.

3.2. Nesse contexto, o município de Uauá, localizado no estado da Bahia, reconhece a necessidade de aprimorar seus processos de coleta e análise de dados educacionais, visando melhorar a qualidade e eficiência de suas ações na área da educação.

3.3. Dessa forma, a presente solicitação visa atender e dar continuidade ao aprimoramento da gestão educacional, buscando a capacitação dos profissionais do Censo Escolar e do Sistema de Frequência que também contribui para o aprimoramento da gestão educacional no município de Uauá - Bahia. Ao compreenderem melhor os processos e a importância dos dados coletados, os gestores podem utilizar as informações para embasar suas decisões e planejar ações mais adequadas às necessidades da comunidade escolar.

4. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

4.1. As especificações dos serviços a serem prestados foram elaborados de modo a adquirir serviços, de boa qualidade, evitando com isso prejuízos causados pela coleta inadequada dos dados do Censo Escolar e Sistema de frequência.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
SETOR DE LICITAÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA NA ALIMENTAÇÃO MENSAL PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, DE FORMA PRESENCIAL, VIA E-MAIL E TELEFONE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NOS PROGRAMAS EDUCACIONAIS – CENSO ESCOLAR E SISTEMA PRESENÇA, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO: • CADASTRAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO (SISTEMA INTEGRADO DE MONITORAMENTO, EXECUÇÃO E CONTROLE); • MONITORAMENTO; • ASSESSORIA PARA OS GESTORES DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO NOS PROGRAMAS QUE INTEGRAM O CENSO ESCOLAR E SISTEMA PRESENÇA; • CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS PARA ALIMENTAR O SISTEMA; • ATENDIMENTO IMEDIATO VIA TELEFONE OU INTERNET COM A FINALIDADE DE RESPONDER A QUESTIONAMENTOS DOS TÉCNICOS DA EDUCAÇÃO SOBRE ASSUNTOS CONSTANTES NOS TÓPICOS ANTERIORES; E • VISITA TÉCNICA MENSAL DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO A SER REALIZADO EM LOCAL DETERMINADO PELO CONTRATANTE.	MENSAL	04

4.2. No valor deve estar incluso todos os custos para total execução do objeto, incluindo todos os insumos, impostos e taxas, despesas com transporte e outras despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto deste Termo de Referência.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Para contratação do objeto desta licitação os recursos previstos correrão por conta da Dotação Orçamentária abaixo descrita:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	4.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE	12.361.0012.2.028	MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
CLASSIFICAÇÃO	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO	1.540-0000	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

6. DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

6.1. Todos os serviços serão prestados conforme solicitado e a critério da Secretaria competente, de acordo com a Ordem de Prestação de Serviços emitido pelo setor competente;

6.2. Prazo de Execução: O prazo de execução dos serviços indicados neste Termo de Referência será imediato.

7. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

7.1. Para a execução do objeto será formalizado o contrato, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com este Termo e a Proposta de Preços da empresa vencedora.

7.2. O prazo de validade do contrato é de até 04 (quatro) meses.

8. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

8.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo servidor Roberto Romário F. Lobo – Coordenador do Departamento Financeiro da Secretaria Municipal de Educação – Decreto 1.684/2023 e fiscal de



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
SETOR DE LICITAÇÕES

contrato, o qual fará a verificação da conformidade do serviço com as especificações constantes do Termo de contrato.

8.2. A presença da fiscalização do Município não elide, nem diminui a responsabilidade da **CONTRATADA**.

8.3. A fiscalização poderá exigir o afastamento de qualquer empregado ou preposto da contratada que venha a causar embaraço ou adote procedimentos incompatíveis com o exercício das funções que lhe forem atribuídas.

A **CONTRATADA** ficará obrigada a executar fielmente o serviço programado neste Termo de Referência, não se admitindo modificações sem a prévia consulta e concordância da Fiscalização, à qual se compromete, desde já, submeter-se.

8.4. De acordo com as disposições do art.140 da Lei Federal nº 14.133/21, a gestão e a fiscalização do presente contrato serão exercidas por servidores vinculados à Secretaria Municipal de Educação para proceder à fiscalização, nos termos do art. 7 da Lei nº 14.133/2021, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

Fica atribuído:

- a) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos;
- b) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1. Executar o serviço contratado com características exigidas no Contrato e de acordo com a legislação vigente pertinente, sendo vedadas soluções alternativas para consecução do objeto, ressalvadas as hipóteses de expressa anuência por parte da Administração;

9.2. Executar diretamente o objeto, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo **CONTRATANTE**;

9.3. Assinar o instrumento contratual no prazo de até 24 horas a contar do recebimento da comunicação para esse fim específico;

9.4. Comunicar à Prefeitura Municipal de Uauá/BA, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

9.5. Manter informada a Prefeitura Municipal de Uauá/BA, quanto a mudanças de endereço, telefones, fax e e-mail de seu estabelecimento;

9.6. Atender com prontidão as reclamações por parte do **CONTRATANTE**, quanto ao objeto do presente Termo;

9.7. Fica a **CONTRATADA** na obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
SETOR DE LICITAÇÕES

- 9.8. A **CONTRATADA** deverá manter as mesmas condições habilitatórias, em especial, no que se refere ao recolhimento de impostos federais, estaduais e municipais, durante toda a execução do objeto, as quais são de natureza para a emissão de pagamentos e aditivos de qualquer natureza;
- 9.9. Cumprir fielmente o objeto do presente instrumento, seguindo a legislação vigente, inclusive as Instruções Normativas dos órgãos de fiscalização;
- 9.10. Executar diretamente o objeto, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo **CONTRATANTE**;
- 9.11. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste Termo de Referência, conforme Lei nº 14.133/2021, art. 121;
- 9.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação;

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- 10.1. Relacionar-se com a Contratada exclusivamente com pessoa por ela credenciada;
- 10.2. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas do Contrato de fornecimento;
- 10.3. Efetuar, com pontualidade, os pagamentos à **CONTRATADA**, após o cumprimento integral das obrigações e formalidades legais.
- 10.4. Anotar em registro próprio e notificar à **CONTRATADA** por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do fornecimento, fixando prazo para a sua correção;
- 10.5. Fornecer à **CONTRATADA** todos os esclarecimentos necessários para execução do fornecimento e demais informações que esta venha a solicitar para o bom desempenho do fornecimento ora contratado;
- 10.6. Informar à **CONTRATADA** nome e telefone do gestor do Contrato e seu substituto, mantendo tais dados atualizados.

9 DE JULHO

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 11.1. O pagamento à **CONTRATADA** será efetuado mediante entrega do objeto, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da protocolização da Nota Fiscal com o devido ateste do recebimento do objeto.
- 11.2. O pagamento somente será efetuado mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada dos documentos fiscais e trabalhistas, todos devidamente conferidos por servidor público responsável.
- 11.3. Não será efetuado qualquer pagamento à **CONTRATADA** enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 11.4. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal, serão os mesmos restituídos à **CONTRATADA** para as correções necessárias, sendo automaticamente alteradas as datas de



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
SETOR DE LICITAÇÕES

vencimento, não respondendo o Município por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

11.5. Para facilitar a realização dos pagamentos, deverá ser especificado no corpo da Nota Fiscal o número do respectivo empenho e os dados bancários da **CONTRATADA**.

12. DA DOCUMENTAÇÃO

12.1. A Nota Fiscal comumente apresentada pelos fornecedores chama-se Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica – **DANFE**, o qual deverá vir necessariamente, acompanhado da Nota Fiscal Eletrônica, obtida por meio do link da Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia – **SEFAZ**.

12.2. Deverão ser encaminhados juntamente com o **DANFE**, os seguintes documentos: Nota Fiscal Eletrônica, Relatório de Serviços e as Certidões de Regularidade Fiscal (Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista). A falta de um desses documentos impossibilitará a realização dos pagamentos.

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços inicialmente contratados serão fixos e irrevogáveis.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
SETOR DE LICITAÇÕES

ANEXO I

DISPENSA 030/2024

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS ADICIONAIS

LICITANTE:		
END. COMERCIAL:		
		UF:
CEP:	E-MAIL:	FONE:
CONTATO:		
CNPJ:	INSC. ESTADUAL:	
VALIDADE DA PROPOSTA:	REPRESENTANTE LEGAL:	
DADOS BANCÁRIOS: BANCO:	AGÊNCIA:	C/C:
OBJETO:		

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA NA ALIMENTAÇÃO MENSAL PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, DE FORMA PRESENCIAL, VIA E-MAIL E TELEFONE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NOS PROGRAMAS EDUCACIONAIS – CENSO ESCOLAR E SISTEMA PRESEÇA, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO: • CADASTRAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO (SISTEMA INTEGRADO DE MONITORAMENTO, EXECUÇÃO E CONTROLE); • MONITORAMENTO; • ASSESSORIA PARA OS GESTORES DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO NOS PROGRAMAS QUE INTEGRAM O CENSO ESCOLAR E SISTEMA PRESEÇA; • CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS PARA ALIMENTAR O SISTEMA; • ATENDIMENTO IMEDIATO VIA TELEFONE OU INTERNET COM A FINALIDADE DE RESPONDER A QUESTIONAMENTOS DOS TÉCNICOS DA EDUCAÇÃO SOBRE ASSUNTOS CONSTANTES NOS TÓPICOS ANTERIORES; E • VISITA TÉCNICA MENSAL DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO A SER REALIZADO EM LOCAL DETERMINADO PELO CONTRATANTE.	MENSAL	04		
VALOR TOTAL					

(Cidade/Estado) _____ de _____ de 2024.

(Nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
SETOR DE LICITAÇÕES

ANEXO II
DISPENSA 030/2024
DA HABILITAÇÃO

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresário individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da empresa licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz;
- b) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) No caso de sociedade empresária ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO** em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias; e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da empresa licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz;
- e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- f) Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- g) Documento de identificação ou outro equivalente do sócio administrador da empresa, devidamente autenticado.

2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de regularidade com as Fazendas Federal (conjunta com a Dívida ativa da União e INSS), estadual e Municipal da sede da licitante;
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certificado de Regularidade de Situação/CRF;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
SETOR DE LICITAÇÕES

- d) Prova de regularidade com a Justiça Trabalhista, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em conformidade com a Lei Federal nº 12.440/2011;
- e) Não terá direito aos privilégios estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006, a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que não comprovar essa condição;
- f) As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

2.1. Para efeito da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 30 (trinta) dias entre a data de sua expedição e a data da realização da dispensa licitação.

3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante válida na data da entrega das propostas e de início da abertura dos envelopes. Caso o documento não consigne prazo de validade, será considerada válida a certidão com data de expedição ou revalidação dos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da licitação;

a.1) Na hipótese em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor;

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Pelo menos um atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado (neste último caso obrigatoriamente com firma reconhecida ou acompanhada do documento de identificação do signatário, para fins de comparação da assinatura), comprovando aptidão do licitante para desempenho de atividade compatível com o objeto da dispensa licitação;